

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	6
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	15
d) Superintendência de Padrões Operacionais	16
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	17
f) Superintendência de Ação Fiscal	18
g) Superintendência de Administração e Finanças	19
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	24
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	24
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 61 - EMENDA Nº 07 - LICENÇAS, HABILITAÇÕES E CERTIFICADOS PARA PILOTOS. (*)

Aprovada pela Resolução nº 460, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, página 387.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FATOR X. (*)

Anexo à Resolução nº 456, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, página 384.

(*) Anexo II ao BPS.

3 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 119, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Altera a Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010.

(*) Anexo III ao BPS.

4 - DECISÃO Nº 205, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Altera o Apêndice C do Anexo 2 dos Contratos de Concessão dos Aeroportos Internacionais de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, Guarulhos - Governador André Franco Montoro e Campinas - Viracopos e realiza a primeira Revisão da Metodologia de cálculo do Fator Q, parte integrante da primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão.

Publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, página 387.

(*) Anexo IV ao BPS.

5 - AGENDA REGULATÓRIA DA ANAC PARA O BIÊNIO 2017-2018. (*)

Aprovada pela Portaria nº 4.230, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, página 387.

(*) Anexo V ao BPS.

6 - PORTARIA Nº 4.227, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o que consta no processo nº 00058.133862/2015-47, deliberado e aprovado na 2ª Reunião Extraordinária Administrativa da Diretoria, realizada em 19 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC, aprovada pela Portaria nº 99, de 19 de janeiro de 2016:

I - remover os projetos "ANAC sem Papel - Processo Eletrônico", "Cultura em Gestão", "Olimpíadas e Paralimpíadas", "Planejamento e Racionalização da Atuação da ANAC junto a Organismos Internacionais de Aviação Civil", "Reformulação do Portal ANAC", "Elaboração de Metodologia de Produção de Normas Finalísticas", "Alocação de Orçamento para D&P", "Transparência no Processo Decisório", "Novo Modelo de Designação de Inspetores", "Memórias de Aviação Civil Brasileira - Museu da Aviação" e “Diretrizes para a Qualidade Regulatória”;

II - alterar o nome do projeto prioritário "Remodelagem das Bases de Dados da ANAC" e o Gerente Substituto, conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Governança de Informações Digitais	Prioritário	Ricardo Sérgio Maia Bezerra	STI	Gustavo Machado de Freitas	Nilton Moreira dos Santos

III - alterar o Patrocinador, Unidade Organizacional Responsável, o Gerente e a Gerente Substituta do projeto "Gestão do Conhecimento", conforme a tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Gestão do Conhecimento	Estratégico	Eduardo Borba Chaffin Júnior	SGP	Rodrigo Mota Narcizo	Marília Nunes Fernandes

IV - alterar o Gerente e o Gerente Substituto do projeto "Regionalização", conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Regionalização	Prioritário	Hélio Paes de Barros Junior	SPI	Neverton Alves de Novais	Gustavo Machado de Freitas

V - alterar Gerente Substituto do projeto "Gestão de Competências na ANAC", conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Gestão de Competências na ANAC	Estratégico	Eduardo Borba Chaffin Júnior	SGP	Rodrigo Mota Narcizo	André Leonardo Cavalcanti Fernandes

VI - alterar a Gerente do projeto "Mobilidade Interna", conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Mobilidade Interna	Estratégico	Eduardo Borba Chaffin Júnior	SGP	Fabiane Fernandes da Silva	Ana Lúcia Fernandes de Macedo Taveira

VII - alterar o Gerente Substituto do projeto "Padronização da Ação Fiscal", conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Padronização da Ação Fiscal	Estratégico	Claudio Beschizza Ianelli	SFI	Edvaldo Rodrigues de Oliveira	Edmarcio Andrade Pires

VIII - alterar o Gerente Substituto do projeto "Novo Código Brasileiro de Aviação Civil", conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Novo Código Brasileiro de Aviação Civil	Prioritário	Juliano Alcântara Noman	DIR/JN	Pedro Humberto Terra Calcagno	Leandro de Oliveira Albuquerque

IX - alterar a Gerente Substituta do projeto "Melhoria da Instrução Processual", conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Melhoria da Instrução Processual	Estratégico	Ana Carolina Pires da Motta	ASTECC	Luis Claudio da Silveira Galvão	Indiara Linhares Alves

X - alterar o Gerente Substituto do projeto "Planejamento por Resultados na ANAC", conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Planejamento por Resultados na ANAC	Prioritário	Hélio Paes de Barros Júnior	SPI	Marcelo Rezende Bernardes	Luís Gustavo Pinheiro Loureiro Carneiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

7 - PORTARIA Nº 4.228, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Divulga o resultado das metas intermediárias da Avaliação de Desempenho Institucional da ANAC para o 8º ciclo avaliativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.505085.2016-28, deliberado e aprovado na 24ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 12 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado das metas intermediárias de desempenho institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, referente ao 8º ciclo de avaliação de desempenho institucional, relativo ao período de 1º de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(*) Anexo VI ao BPS.

8 - PORTARIA Nº 4.288, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Define matérias a serem apreciadas pela Diretoria em reuniões deliberativas eletrônicas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso IX, da mencionada Lei e no art. 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 119, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.528874/2017-18, deliberado e aprovado na 24ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 12 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Definir como objeto das reuniões deliberativas eletrônicas da Diretoria, de que trata o art. 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, as autorizações referentes a:

I - exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi-aéreo;

II - exploração de serviço aéreo público especializado; e

III - funcionamento ou operação de empresa estrangeira no Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

9 - PORTARIA Nº 4.258, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Elogia servidores.

O DIRETOR RICARDO FENELON JUNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.519079/2017-39, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelo comprometimento, dedicação e contribuição na revisão da Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, que foi fundamentada em seus apurados estudos acadêmicos:

I - DANIEL ALVES DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1586909; e

II - LUCIANO LOPES DE AZEVEDO FREIRE, matrícula SIAPE nº 1649033.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais dos servidores relacionados, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FENELON JUNIOR

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 4.236, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.067786/2008-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.954/CRG, de 23 de agosto de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.486/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 14(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

2 - PORTARIA Nº 4.237, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513248/2016-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 776/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.470/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 11(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

3 - PORTARIA Nº 4.239, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503497/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 774/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.480/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503497/ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

4 - PORTARIA Nº 4.242, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.535527/2017-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.566/CRG, de 25 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 19(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

5 - PORTARIA Nº 4.243, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.535526/2017-05, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.565/CRG, de 25 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 18(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

6 - PORTARIA Nº 4.246, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.535525/2017-52, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.564/CRG, de 25 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

7 - PORTARIA Nº 4.248, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 6 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.481/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/503419/ANAC, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

8 - PORTARIA Nº 4.249, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503501/2017-34, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 773/CRG, de 10 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.479/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503501/ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

9 - PORTARIA Nº 4.250, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503516/2017-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 777/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.472/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 10(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

10 - PORTARIA Nº 4.252, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503433/2017-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 770/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.476/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 013/CPAD/503433/ANAC, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

11 - PORTARIA Nº 4.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503447/2017-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 772/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.478/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503447/ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

12 - PORTARIA Nº 4.256, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503523/2017-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 780/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.473/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 9(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

13 - PORTARIA Nº 4.257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503450/2017-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 769/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.485/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503450/ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

14 - PORTARIA Nº 4.259, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503408/2017-20, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 766/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.483/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503408/ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

15 - PORTARIA Nº 4.261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.028535/2010-31, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.973/CRG, de 25 de agosto de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.561/CRG, de 25 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 2(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

16 - PORTARIA Nº 4.262, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503424/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 778/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.468/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 12(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

17 - PORTARIA Nº 4.263, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513248/2016-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2370/CRG, de 10 de setembro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.558/CRG, de 25 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 022/CPAD/084678, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

18 - PORTARIA Nº 4.271, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503435/2017-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 808/CRG, de 9 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.472/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 013/CPAD/503435/ANAC, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

19 - PORTARIA Nº 4.272, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503454/2017-29, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 775/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.612/CRG, de 19 de dezembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 7(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

20 - PORTARIA Nº 4.273, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503444/2017-93, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 779/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.471/CRG, de 20 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 8(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

21 - PORTARIA Nº 4.274, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503457/2017-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 768/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.484/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/503457/ANAC, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

22 - PORTARIA Nº 4.275, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 767/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.482/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/503442/ANAC, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

23 - PORTARIA Nº 4.276, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.050371/2012-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668/CRG, de 14 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.489/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 3(SEI)/2017/CPAD 050371/CRG-ANAC, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

24 - PORTARIA Nº 4.277, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.487/CRG, de 19 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 034/CPAD/076911/ANAC, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 4.283, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº 279 e dispõe sobre a Classe de Fiscalização “Aeródromos (SESCINC)”.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.519079/2017-39, resolve:

Art. 1º Aprovar Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, que trata dos critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Resolução nº 279 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes>).

Art. 2º Definir a Classe de Fiscalização denominada “Aeródromos (SESCINC)”, contendo elementos da categoria aeródromos.

§ 1º - A Classe de Fiscalização “Aeródromos (SESCINC)” é composta pelos aeródromos em que há Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) implantado, com Nível de Proteção Contra Incêndio Existente (NPCE) divulgado por seu operador.

§ 2º Os Elementos de Fiscalização da Classe de Fiscalização “Aeródromos (SESCINC)” estão sujeitos aos seguintes Critérios Qualificadores que representam o risco à segurança operacional:

I - Probabilidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco; e

II - Severidade, cujos valores aceitáveis são A, B, C, D e E representando, respectivamente, os valores numéricos cinco, quatro, três, dois e um.

§ 3º - A Classe de Fiscalização referida no caput é de responsabilidade da Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC/SIA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 2.694/SIA, de 6 de outubro de 2016, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 41, de 14 de outubro de 2016.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 120-002, REVISÃO C “ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NA AVIAÇÃO CIVIL.” (*)

Aprovada pela Portaria nº 4.266/SPO, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, página 389.

(*) Anexo VII ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 141-002, REVISÃO A “MANUAL DO CURSO DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA.” (*)

Aprovada pela Portaria nº 4.268/SPO, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, página 389.

(*) Anexo VIII ao BPS.

3 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 141-003, REVISÃO A “CURRÍCULO MÍNIMO PARA A FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DO DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (DOV).” (*)

Aprovada pela Portaria nº 4.185/SPO, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, página 389.

(*) Anexo IX ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 4.191, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-125-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.542161/2017-67, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-125-R00, intitulado “Procedimentos para determinação de Recursos Humanos na SPO”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 145.151-001, REVISÃO B “CADASTRAMENTO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO.” (*)

Aprovada pela Portaria nº 4.241/SAR, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, página 388.

(*) Anexo X ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 21.181-001, REVISÃO C “REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DE AERONAVEGABILIDADE - CA.” (*)

Aprovada pela Portaria nº 4.244/SAR, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, página 388.

(*) Anexo XI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 4.131, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/ANAC-010-R01.

OS SUPERINTENDENTES DE AÇÃO FISCAL E DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.541763/2017-05, resolvem:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/ANAC- 010-R01, intitulado “Procedimentos de Apuração de Denúncias, coordenação entre SAR e SFI”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI
Superintendente de Ação Fiscal

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO
Superintendente de Aeronavegabilidade,

(*) Anexo XII ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 4.136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/ANAC-020-R01.

OS SUPERINTENDENTES DE AÇÃO FISCAL E DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.541763/2017-05, resolvem:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/ANAC-020-R01, intitulado “Procedimentos de Apuração de Denúncias, coordenação entre SPO e SFI”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI
Superintendente de Ação Fiscal

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Padrões Operacionais

(*) Anexo XIII ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 4.234, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.045235/2013-98, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 03/ANAC/2016, firmado com a empresa OI MÓVEL S.A., CNPJ nº 05.423.963/0001-11., que tem por objeto a prestação de serviços de rede de longa distância (Wide Área Network- WAN) para interligação das unidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC utilizando um backbone MPLS (Multiprotocol Label Switching) com capacidade de prover comunicação de dados, voz e imagens, por comutação de pacotes IP (Internet Protocol):

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, contato telefônico nº (21) 3501-5959, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.608/SAF, de 9 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 19, de 12 de maio de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 4.235, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530237/2017-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 06/ANAC/2017, firmado com a empresa REAL JG SERVIÇO GERAIS EIRELLI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, que tem por objeto a contratação de serviços de apoio administrativo de secretariado, de recepção e de mensageria, para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, matrícula SIAPE nº 1572074, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº(61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscais Técnicos Setoriais do Contrato:

a) Sede em Brasília:

1. MICHELLE OLIVEIRA LIMA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2389399, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular; e

2. ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4291, na qualidade de substituto.

b) Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba:

1. MICHAEL GARCIA CARRINGTON, matrícula SIAPE nº 1736895, contato telefônico nº (41) 32513014, na qualidade de titular; e

2. JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, na qualidade de substituto.

c) Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife:

1. PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE nº 1568679, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de titular; e

2. MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 209860, contato telefônico nº (81) 2101-6032, na qualidade de substituta.

d) Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre:

1. LUÍS CLAUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 196863, contato telefônico nº (51) 3302-7867, na qualidade de titular; e

2. JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580413, contato telefônico nº (51) 3302-7873, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.693/SAF, de 7 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 45, de 10 de novembro de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 4.265, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.528202/2017-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 36/ANAC/2017, firmado com o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ nº 18.284.407/0001-53, que tem por objeto a prestação de serviços não contínuos de revisão das matrizes curriculares existentes, construção de matrizes de referência, elaboração de itens e construção das escalas de proficiência referentes aos exames teóricos realizados pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para as licenças de Piloto Privado categoria Avião e Helicóptero, Piloto Comercial categoria Avião e Helicóptero, Piloto de Linha Aérea Avião e Helicóptero e Habilitações Específicas destas licenças conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

I - Gestor do Contrato:

a) EDUARDO ROLLIN PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1442025, contato telefônico nº (21) 3501-5530, na qualidade de titular; e

b) LETICIA ONI PIMENTA LAURENTINO, matrícula SIAPE nº 1135102, contato telefônico nº (61) 3314-4676, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) EDUARDO FRANCISCO XAVIER SALLES, matrícula SIAPE nº 1771494, contato telefônico nº (11) 3636-8635, na qualidade de titular; e

b) CARLOS MARIO DE TOLLA ZEITOUNE, matrícula SIAPE nº 1580685, contato telefônico nº (21) 3501-5559, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 4.267, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.513976/2017-39, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 27/ANAC/2015, firmado com a empresa OI MÓVEL S/A., CNPJ nº 05.423.963/0001-11, que tem por objeto a disponibilização de serviços de Circuitos (link) de contingência e replicação entre os datacenters de Brasília (DF) e do Rio de Janeiro (RJ):

I - Gestor do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61)3314-4314, na qualidade de titular;

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61)3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, contato telefônico nº (21) 3501- 5995, na qualidade de titular; e

b) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21) 3501-5995, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.610/SAF, de 9 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 19, de 12 de maio de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 4.209, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Elogia servidor.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.542415/2017-47, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2349657, lotado na Gerência Técnica de Planejamento e Projetos desta Superintendência, em razão de sua dedicação, eficiência, responsabilidade, capacidade técnica e compromisso com o interesse público na atuação junto ao projeto prioritário Diário de Bordo Digital, no período de 4 de setembro de 2017 até a presente data.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 4.087, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.538059/2017-67, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor CASSIO CASTRO DIAS DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1467237, lotado e em exercício na Assessoria de Julgamentos de Autos de Infração em Segunda Instância - ASJIN, no Rio de Janeiro (RJ), para ser lotado e ter exercício na Assessoria de Julgamentos de Autos de Infração em Segunda Instância - ASJIN, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 4.180, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.537618/2017-11, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora FLAVINIA DE ANDRADE RIBEIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651682, licença capacitação, nos períodos de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018, de 19 de fevereiro a 20 de março de 2018 e de 2 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 4.205, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga remoção de servidor.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.082500/2015-81, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 12 de novembro de 2019, a remoção a pedido, independente do interesse da Administração, do servidor LUIZ CARLOS DE SOUSA BATISTA JUNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2107403, para permanecer lotado na Gerência Técnica de Coordenação das Unidades Administrativas Regionais e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Salvador (BA).

Art. 2º Os fundamentos da remoção a que se refere o artigo 1º desta Portaria serão reavaliados ao final do prazo de prorrogação ou a qualquer momento em que se cessem os requisitos do pedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica